LEI Nº 2094 DE 05 DE dezembro DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o valor total de R$ 55.641,95 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 38.641,95
FONTE 03 – R$ 15.000,00
FONTE 04 – R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.301.0034.2062 – Manutenção das Unidades de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.03	Material de Consumo	R$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.302.0013.2017 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.08.122.0014.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$ 500,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 1.600,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.700.00

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.08.243.0015.2023 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.200.00

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.08.244.0014.2024 – Assistência a População Carente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 12.971,95
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
08.02.00.08.244.014.2080 – Proteção Social Básica à Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 12.400.00
33.90.39.00.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.0019.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.08.00.01	Outros Benefícios Assistenciais	R$ 270,00

Art 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos das anulações parciais e totais das seguintes rubricas, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.301.0034.2062 – Manutenção das Unidades de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.03	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.02.10.302.0013.2017 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , TRABALHO RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.08.122.0014.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 1.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 970,00
33.90.37.00.01	Locação de Mão-de-Obra	R$ 779.95

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.08.243.0015.2023 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.512.00

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.08.244.0017.2021 – Centro de Geração de Renda
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
08.02.00.08.243.0015.2054 – Projeto Agente Jovem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 670.00

PROGRAMA DE TRABALHO
08.02.00.08.244.014.2080 – Proteção Social Básica à Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 12.400,00
33.90.36.00.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.0019.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.15.452.0022.2051 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

46.90.71.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 20.000,00

Art. 3°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 DE DEZEMBRO DE 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04/12/05
Jornal BIM Nº 02
Página 03/04
Rubrica
Mat. 05/0033